



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1737/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 7.208,56 (sete mil duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 897591/2020, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- **R\$ 7.208,56 (sete mil duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo, conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.


Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar os créditos orçamentários, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis - RO
aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado em Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1737
15/08/22 a: 14109122
Assinatura: 
Gleycia Inácia Dos Reis Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
16-08-22



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.1069.0000 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA CV 897591

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valor
FICHA 792 – 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 7.208,56

TOTAL R\$ 7.208,56

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município